



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

**Resolução N° 05/2022**

**EMENTA:**

Critérios para obtenção de graus e títulos no Mestrado, em revisão ao disposto na Resolução 03/2020.

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Art. 1º** Para requisitar o seu diploma no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, o discente precisará:

- I) obter o número mínimo de créditos em atividades de formação específica, conforme currículo do programa;
- II) ser aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira, conforme resolução específica do programa;
  - a) Não será permitida a defesa de dissertação para alunos que não estejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira.
- III) elaborar, defender, ser aprovado e entregar a versão final da Dissertação de Mestrado;
- IV) atender a pelo menos um dos requisitos a seguir:
  - a) ter uma aprovação em periódico com  $JCR > 0,5$  (ou  $CiteScore > 1$  ou  $SJR > 0,5$  ou revista de sociedade ou Qualis A ou Qualis B)
  - b) ter uma submissão para periódico com  $JCR > 0,5$  (ou  $CiteScore > 1$  ou  $SJR > 0,5$  ou revista de sociedade ou Qualis A ou Qualis B) e um artigo publicado em congresso;
  - c) ter dois artigos em congresso aprovados;

**Art. 2º** Artigos aproveitados por qualquer aluno como Atividade Complementar não poderão ser utilizados para cumprir os requisitos definidos no Art. 1º - IV.

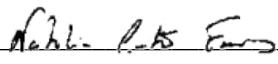
**Art. 3º** A ausência de publicação em congresso e de submissão em revista impede a defesa da dissertação.

- I) A defesa poderá ser feita desde que exista ou submissão em revista, ou congresso aceito.

**Art 4º** Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Essa resolução entra em vigor a partir de sua assinatura, se aplicando a todos os novos alunos e alunos em curso com menos de um ano como aluno regular.

Niterói, 01 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natalia C. Fernandes**  
Coordenadora PPGEET  
Eng. Elétrica e de Telecomunicações  
MATR. SIAPE 1908601

**PROFa. DRa. NATALIA CASTRO FERNANDES**  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES  
MATR. SIAPE 1908601